



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SUBSTITUTIVO

O presente Substitutivo tem por finalidade estabelecer melhor apresentação formal e adequação jurídica aos dispositivos constantes no Projeto de Lei em tramitação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2005.

VEREADORA NEUZA CANABARRO



SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre a utilização de semáforos com temporizador de contagem regressiva no sistema de controle de trânsito de veículos no Município.

Art. 1º Serão utilizados semáforos com temporizador de contagem regressiva no sistema de controle de trânsito de veículos no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.